



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.138, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Matias Barbosa, 28 de junho de 2012.

Servidor Responsável

Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa a Festa do Cavalo.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Matias Barbosa, a Festa do Cavalo, a ser realizada, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º – A Festa do Cavalo contará com o apoio do Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de junho de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal